

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria de Saúde para que seja dada atenção especial à COMUNIDADE QUILOMBOLA SÃO PEDRO QUANTO À DISPONIBILIDADE QUINZENAL DE ATENDIMENTO MÉDICO NO LOCAL.

#### DA JUSTIFICATIVA

O direito à saúde é um dos direitos sociais arrolados no *caput* do art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo, portanto, um direito constitucional de todos e dever do Estado, no sentido amplo de Poder Público. Sua aplicação tem eficácia imediata e direta, pois, na verdade, o que está em questão é o direito à vida, à sobrevivência do ser, e esse direito é superior a todos. Ocorre que, a Comunidade Quilombola São Pedro vivencia uma situação de vulnerabilidade da sua população, diante da escassez de recursos para promoção do direito pleno à saúde, e especialmente pela ausência de atendimento médico quinzenalmente no local. Justifica-se o presente Requerimento não apenas pela melhoria no atendimento de saúde básica à Comunidade São Pedro, mas, pelo fato de que, ao ser viabilizada a presença de um médico clínico geral no local, evitaria-se, inclusive, a necessidade de deslocamento constante dessa população em busca de acesso ao serviço público de saúde em um momento histórico de pandemia.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 26 de Abril de 2021.

Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(\*) Única Votação, na data de  
18 / 05 / 2021

Presidente

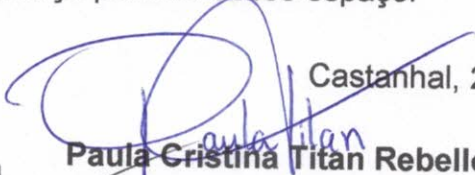
Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria de Infraestrutura para que seja dada atenção especial ao **CENTRO DE ACOLHIMENTO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CEAMCA/SEMAS** quanto à necessária reforma geral do prédio.

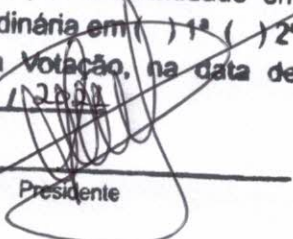
#### DA JUSTIFICATIVA

O Centro De Acolhimento Municipal Da Criança E Do Adolescente – CEAMCA, vinculado à SEMAS tem relevante atuação social quanto ao abrigo de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, vítimas de rompimento de vínculo familiar decorrentes de medidas protetivas ou outra decisão judicial. Os serviços de assistência que dão suporte a este espaço estão concentrados em diversos aspectos, desde a alimentação, segurança, acompanhamento psicossocial até a questão da saúde das crianças e adolescentes que ali se encontram. Ocorre que, o CEAMCA demanda necessária revitalização de modo a atender plenamente a dignidade humana amparada constitucionalmente e no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Neste sentido, garantir a melhoria estrutural do espaço é de suma importância, especialmente sob a luz do direito à educação, saúde, proteção e direito à infância e juventude e para promoção da justiça social, com vista a contribuir para a mudança positiva desse espaço.

Castanhal, 26 de Abril de 2021.

  
Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única votação, na data de  
18/05/2021

  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1427  
EM: 07/05/21  
P/Titan  
Maria Perpetua Socorro de Lima

REQUERIMENTO Nº 1412 – Gabinete Paula Titan

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL  
PROTOCOLO Nº 1428

EM, 07/05/21

8/05/21  
Maria Perpetua Socorro de Lima

Excelentíssimo Presidente,

A Vereadora que o subscreve, no uso de sua função legislativa, consoante lhe faculta a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa Legislativa no artigo 112, incisos III e IV requer que após aprovado pelo Plenário, seja oficiado Poder Executivo municipal por meio da Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Obras para que seja dada atenção especial à Rua Capitão Eufrazino esquina com a Rua Pedro Porpino – Bairro lanetama quanto à necessária coleta do lixo e realização de campanha de conscientização ambiental dos moradores do local.

#### DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente pedido em razão do acúmulo de lixo e resíduos no entorno da Rua Capitão Eufrazino esquina com a Rua Pedro Porpino – Bairro lanetama, local este que já vivencia condições insalubres e perigosas para a população. Na verdade, o descarte inadequado de lixo é proibido no Brasil desde 1954, pela Lei 2.312 de 3 de setembro, pelo Código Nacional da Saúde. Essa proibição foi reforçada em 1981 pela Política Nacional de Meio Ambiente, e recentemente, 2010, pela Política Nacional dos Resíduos Sólidos. Ocorre que, mesmo com a regulamentação por lei, a coleta do lixo, limpeza e saneamento do local não têm sido satisfatórios pela Prefeitura Municipal (Secretaria de Obras). Soma-se a isto o fato de que a própria população vem despejando o lixo de forma crescente nessa rua, o que justifica, também uma ação de conscientização no local (Secretaria de Meio Ambiente). Por outro lado, constata-se a necessidade de o Poder Público assumir o protagonismo e propor soluções mais efetivas quanto ao controle do descarte do lixo, até porque, foram criadas leis ambientais para que os resíduos não se transformassem em um grave problema, impactando a

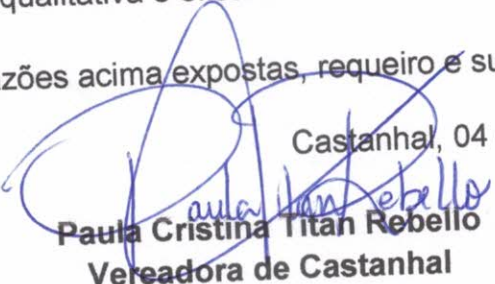


PODER LEGISLATIVO  
CASTANHAL / PARÁ

natureza e a saúde pública. Dessa forma, no presente Requerimento propõe-se o monitoramento e melhoria no local, por meio de ação de conscientização dos moradores e limpeza qualitativa e eficaz.

Pelas razões acima expostas, requeiro e subscrevo.

Castanhal, 04 de Maio de 2021.

  
Paula Cristina Titan Rebello  
Vereadora de Castanhal

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHAL

Aprovado por Unanimidade em  
Sessão Ordinária em ( ) 1ª ( ) 2ª  
(X) Única Votação, na data de  
18 / 05 / 2021

  
\_\_\_\_\_  
Presidente